



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA

Rua Benedito Maniglia, 200- Vila Chico Júlio
Telefax (016) 3111-9910
14.405-245 – Franca-SP

**EDITAL DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA PROFESSOR ARTICULADOR
ESCOLA/FAMÍLIA/COMUNIDADE DO PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Franca, com base na Resolução SE 53/2016 e no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de credenciamento para docentes interessados em exercer a função de PROFESSOR ARTICULADOR ESCOLA/FAMÍLIA/COMUNIDADE DO PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA (PEF) nas situações de substituição previstas no artigo 11, para o ano de 2018.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para desempenho das atividades de Professor Articulador Escola / Família / Comunidade, o docente deverá ser habilitado ao exercício do campo de atuação relativo a classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I- Titular de cargo readaptado;
- II- Ocupante de função atividade readaptado;
- III- Titular de cargo na condição de adido;
- IV- Ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;
- V- Titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho;
- VI- Ocupante de função atividade para o aumento de carga horária.

2- DO PERFIL

- a) Conhecer os quatro eixos norteadores do Programa Escola da Família;
- b) Ter capacidade de mediação de conflitos e articulação de ações e projetos;
- c) Experiência e/ou empenho na organização e promoção de comunidades;
- d) Facilidade em buscar parcerias para o desenvolvimento das atividades;
- e) Possuir disponibilidade para atuação aos finais de semana.

3- DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- a) Abrir a unidade escolar às 9 horas e fechá-la às 17 horas, aos sábados e domingos;
- b) Acolher à comunidade, bem como aos educadores universitários e aos voluntários;
- c) Diagnosticar a realidade da comunidade escolar, inclusive na identificação de serviços públicos locais, e, com base nos dados levantados, executar as ações do PEF, observando o cronograma estabelecido pela Coordenação Regional e Geral;
- d) Orientar, acompanhar e avaliar a elaboração de projetos dos Educadores Universitários e dos voluntários;
- e) Organizar a Grade de Atividades, com programação dinâmica e contextualizada, relacionada aos eixos: cultura, saúde, esporte e trabalho, articulada com a Proposta Pedagógica da Escola, divulgando-a para a comunidade intra e extraescolar, bem como escalonar os horários de almoço dos membros do Programa, aos sábados e domingos, a fim de que o atendimento à comunidade não sofra interrupção;
- f) Promover o envolvimento e a participação do Grêmio Estudantil no PEF, tornando-o parceiro nas atividades desenvolvidas aos finais de semana;
- g) Planejar e executar ações, em conjunto com a Coordenação Regional, que visem ao estabelecimento, manutenção e reconhecimento de parcerias e à busca da adesão de voluntários;
- h) Orientar os participantes sobre a aquisição de materiais para as atividades e a prestação de contas à comunidade escolar e aos órgãos centrais da Pasta;
- i) Utilizar os espaços escolares e equipamentos, disponibilizados pelo Diretor de Escola da unidade, para desenvolvimento dos projetos do PEF e assegurar local adequado para o armazenamento dos materiais adquiridos para as atividades;

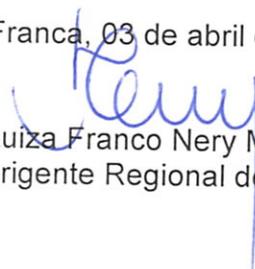


SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FRANCA

Rua Benedito Maniglia, 200 – Vila Chico Júlio
Telefax (016) 3111-9910
14.405-245 – Franca-SP

- j) Zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público escolar, envolvendo, nessa ação, toda a comunidade;
- k) Preencher relatórios, semanalmente, no Sistema Gerencial do Programa;
- l) Lançar o registro de frequência dos Educadores Universitários, semanalmente, no Sistema Gerencial do Programa;
- m) Garantir o cumprimento do disposto no artigo 6º da Resolução SE 45, de 01-09-2015;
- n) Manter o Diretor da Unidade devidamente informado sobre todos os assuntos relacionados ao PEF.
- 4- DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:
- 19 (dezenove) aulas semanais equivalentes a 16 (dezesesseis) horas distribuídas na seguinte conformidade:
 - 8 (oito) horas para acompanhamento das atividades programadas para os sábados;
 - 8 (oito) horas para acompanhamento das atividades programadas para os domingos.
- 5- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
- Cópia do RG e CPF;
 - Comprovante de inscrição do Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2018;
 - Currículo atualizado contendo experiências profissionais, cursos e ações vivenciadas;
 - Proposta de Trabalho contemplando os quatro eixos norteadores do Programa.
 - Declarar disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância.
- 6- DAS INSCRIÇÕES
- Período: de 10 a 12 de abril de 2018.
- Local: Diretoria de Ensino de Franca – sito à Rua Benedito Maniglia, 200, Vila Chico Júlio – Franca/SP – Sala 25.
- Horário: das 09h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 7- DO RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
- A divulgação do resultado do Processo de Credenciamento será dia 16/04/2018, mediante edital afixado na própria Diretoria de Ensino.
- 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- O ato da inscrição implicará aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital, não cabendo em qualquer hipótese recurso às decisões exaradas em quaisquer fase deste processo.
- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação Regional do Programa Escola da Família.

Franca, 03 de abril de 2018.


Maria Luíza Franco Nery Machado
Dirigente Regional de Ensino